

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão do Cadastro

Circular SEI-GDF n.º 5/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COAP/DIGEC

Brasília-DF, 10 de maio de 2019

Para: Setoriais de Gestão de Pessoas do Governo do Distrito Federal**Assunto:** Forma do recolhimento à DF-PREVICOM das contribuições do patrocinador e dos participantes e assistidosSenhor(a) Coordenador(a)/Diretor(a)/Gerente/Chefe de Gestão de Pessoas da
Administração Direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal,

Reportamo-nos, mais uma vez, à Circular SEI-GDF n.º 1/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COAP/DIGECA, para esclarecermos que os repasses à DF-PREVICOM atinentes às contribuições ao Plano DF-Previdência devem ser realizados de acordo com a metodologia já apresentada naquela Circular e, ainda, devem seguir os procedimentos a seguir estabelecidos:

A unidade financeira de cada órgão/entidade deve empenhar a folha de pagamento da mesma maneira que é feita atualmente, inserindo na previsão de pagamento (pp) os valores referentes ao Plano DF-Previdência e os incluir no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO).

Importa destacar que os sobreditos recolhimentos devem ocorrer **até o dia 10 do mês seguinte ao da competência, impreterivelmente**, sob pena da aplicação de sanções penais, civis e administrativas e, também, da aplicação de atualização monetária, juros de mora e demais acréscimos legais, conforme previsto na Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017.

As contribuições devem ser creditadas na seguinte conta bancária:

- Titularidade: Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM
- Banco: Banco de Brasília – BRB
- Agência: 212 – Ag. Buriti
- Conta Corrente: 212.018097-5
- CNPJ: 32.169.883/0001-54
- Endereço: SCN Quadra 5, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers Torre Norte, sala 1.226, Brasília-DF, CEP: 70.715-900

Salientamos que esta Secretaria, na qualidade de patrocinadora dos órgãos da administração direta, das autarquias e fundações, exercerá o controle e o monitoramento do cumprimento da regra acima mencionada.

Por fim, informamos que eventuais dúvidas a respeito do ora comunicado devem ser dirimidas com a Subsecretaria do Tesouro desta Secretaria, que pode ser contatada pelos telefones 3312-5841/5839.

Atenciosamente,

JULIANA DOS SANTOS COSTA**PAULO EDUARDO DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DOS SANTOS COSTA - Matr.1430936-X, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO EDUARDO DA SILVA - Matr.0030940-0, Coordenador(a) de Administração de Pessoal**, em 10/05/2019, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22185608** código CRC= **FAA5D2EC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar - Sala 708 - Bairro Zona Cívico - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8110